



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário da
Amemasul
em 20.05.16

LEI MUNICIPAL Nº 1106/2016

Camara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>222/2016</u>
16 NOV. 2016
Recebido () Expedido ()

"REVOGA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1081/2015. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

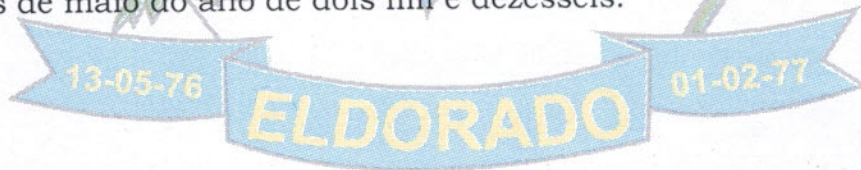
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

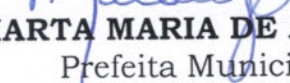


Art. 1º - Fica revogada o Art. 3º Lei Municipal nº 1081/2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.




MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal